



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 7.467 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Considera de utilidade pública o órgão que menciona:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, a **Associação de Estudos Filosóficos de Teófilo Otoni**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.749.961/0001-07, com sede e foro no Município de Teófilo Otoni, na Rua Capitão Leonardo, 379 Bairro Grão Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 17 de abril de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Carlos Felipe Barbosa